ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
PROCESSO SELETIVO 001/2022

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Umbuzeiro torna público que será realizada a prova prática para o cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA**, para preenchimento de vagas conforme a necessidade da Prefeitura, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I. DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática será realizada em Umbuzeiro/PB no dia **20 DE MAIO DE 2022.**
2. Os candidatos convocados deverão comparecer na **Creche Terezinha Lins Pessoa** situada na Rua Heráclito do Rêgo, S/N, Umbuzeiro/PB – CEP: 58497-000 (AO LADO DO ESTÁDIO O RODRIGÃO) para realização da Prova Prática.
3. A relação dos **CANDIDATOS** convocados para a Prova Prática, e o **HORÁRIO** para se apresentarem consta no **ANEXO I** deste edital de convocação.
4. O candidato que chegar após os horários pré-estabelecidos no turno da tarde às **13:00h**, estará eliminado.
5. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
6. A Prova Prática terá caráter, eliminatório e classificatório, considerando-se apto o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
8. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova **munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo**, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova Prática.

9.1 Quanto aos critérios de análise da Prova Prática serão considerados a identificação geral, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança dos veículos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.

9.2 Os candidatos serão avaliados na prova prática numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (Cem) pontos. De acordo com o cargo poderão ser utilizados: Qualquer veículo automotor compatível com a habilitação exigida ao cargo.

9.3 A nota de corte será 50 (Cinquenta) pontos que corresponde a 50% do valor da prova aplicada que terá peso 100,00 (Cem) sendo considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (Cinquenta) pontos e inapto o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 (Cinquenta) pontos.

9. A nota da Prova Prática será somada com o resultado da prova objetiva. O candidato que for classificado na prova prática será convocado para realizar a entrevista, podendo chegar a até 250,00 (Duzentos e cinquenta) pontos.
10. Em caso de empate após o resultado da prova prática somado com a prova objetiva, prevalecerá o resultado da prova prática.
11. O candidato convocado, que não estiver habilitado ou que não realizar a prova prática será excluído do Processo Seletivo**.**

ÁPICE CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

18 DE MAIO DE 2022.

Anexo I

DATA: 20 DE MAIO DE 2022

HORÁRIO: 13:00h

CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA

CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO
1	LIEGE ELUÍDE DE AGUIAR DOS SANTOS	13:00h
2	MILTON ROGERIO PEREIRA DO NASCIMENTO	13:00h
3	EMERSON GERMANO DE SOUZA PEREIRA	13:00h
4	SAMUEL DE ALBUQUERQUE BARBOSA	13:00h
5	JOSE LUIZ BALBINO	13:00h
6	RICARDO ELIAS DE LIMA	13:00h
7	JANDER MORAIS DA SILVA BRITO	13:00h